



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.725

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: <i>Extra</i>
Data: <i>28/11/19</i>

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO II DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 1.811, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017 ALTERADA PELA PORTARIA Nº 718, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.990/17, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a solicitação do servidor **JOSÉ EZEQUIEL DA COSTA – RE 13.952**, quanto a reprogramação da segunda parcela de licença-prêmio a qual encontrava-se programada para descanso no período de 01/12/2020 a 30/12/2019 **passando para 01/02/2020 a 01/03/2020**; e

Considerando a manifestação favorável da Guarda Civil Municipal de Cajamar constante de fls. 23 e os demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 6.990/17.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso II do artigo 1º da Portaria nº 1.811, de 11 de setembro de 2017 alterada pela Portaria nº 718, de 27 de fevereiro de 2019, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público, senhor **JOSÉ EZEQUIEL DA COSTA – RE 13.952**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 27.499.990-0, ocupante do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, **licença prêmio** relativa ao quinquênio de 02/05/2012 a 01/05/2017, **pelo período de 90 (sessenta) dias, em parcelas de 30 dias, conforme períodos abaixo descritos.**

- I - 30 (trinta) dias a partir de 01/03/2019 a 30/03/2019;
- II - **30 (trinta) dias a partir de 01/02/2020 a 01/03/2020**; e
- III - 30 (trinta) dias a partir de 01/11/2021 a 30/11/2021”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 21 de novembro de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito